



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 8 de Julho de 2020 • Ano X • Nº 1861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto Nº 986/2020** - Designa formação de comissão permanente de processo administrativo disciplinar, processo sumário e sindicância, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 007/2020** - Instaura processo sumário e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2020** – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e controlados para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Monte Santo.
- **Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 008/2020** - Objeto: Contratação de empresa para a construção de campo society nos povoados de Boqueirão, Alto Alegre e Sítio de Baixo, no município de Monte Santo – BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



DECRETO Nº 986/2020

Designa formação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Sumário e Sindicância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições, e cumprindo com o quanto determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal de nº 022/2013, que institui o Estatuto da Guarda Civil do Município de Monte Santo/BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequente necessidade de apuração de irregularidades cometidas pelos servidores integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal, com a identificação de indícios de ilegalidade, devendo se proceder com a apuração de condutas disciplinares dos mesmos;

CONSIDERANDO, por fim, que os atos da Administração Pública estão subordinados aos Princípios Constitucionais dispostos no artigo 37, caput, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Permanente para apuração de responsabilidade dos servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, através de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Sumário ou Sindicância, constituída pelos servidores abaixo relacionados:

1. Antonio Carlos Ferreira Batista da Conceição, matrícula nº 7099 - Presidente;
2. Ricardo Cardosos Moreira, Matrícula nº 4298 – Membro;
3. Jean Evangelista de Souza, Matrícula nº 3310 – Membro;
4. Rivanio de Santana Silva, Matrícula nº 3327 – Membro



5. Gildeon da Purificação Carmo, Matrícula nº 7672 – Membro

Art. 2º. O procedimento a ser seguido pela Comissão deverá obedecer ao quanto determinado no Título IV – “Do Regime Disciplinar”, da Lei Municipal de nº 022/2013.

Art. 3º. A Comissão, quando necessário, será auxiliada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Monte Santo, 01 de julho de 2020.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito

Portarias



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



PORTARIA Nº 007/2020

“Instaura Processo Sumário e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições, e cumprindo com o quanto determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal de nº 022/2013, que institui o Estatuto da Guarda Civil do Município de Monte Santo/BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos ilícitos descumprimentos de ordem legal, críticas públicas aos superiores hierárquicos, promoção de manifestação de desapeço no local de trabalho e utilização do cargo para lograr proveito de outrem pela servidora descrita abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos nos arts. 53, III; art. 53, §1º, II; art. 58; art. 63, V e VIII, da Lei Municipal nº 22/2013 perpetradas pela servidora **NICEIA MOURA DA SILVA**, estando a mesma sujeita às penalidades previstas no artigo 74, do supracitado diploma legal.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Sumário e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 986/2020, para apuração de



responsabilidade da servidora descrita no artigo anterior, por descumprimentos de ordem legal, críticas públicas aos superiores hierárquicos, promoção de manifestação de desprezo no local de trabalho e utilização do cargo para lograr proveito de outrem, através de Processo Sumário.

Art. 3º. O procedimento a ser seguido pela Comissão deverá obedecer o quanto determinado no Título IV – “Do Regime Disciplinar”, da Lei Municipal de nº 022/2013.

Art. 4º. A Comissão, quando necessário, será auxiliada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Monte Santo, 03 de julho de 2020.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Licitações



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO. As propostas poderão ser incluídas no sistema www.licitacoes-e.com.br, a partir da data 08/07/2020 às 10:00. Divulgação da proposta de preço e abertura: 20/07/2020 a partir das 09h00min. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.licitacoes-e.com.br ou na sala do setor de licitação situada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, com sede Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33, no horário das 08:00 às 12:00h ou através de email: licitacao.montesanto@gmail.com.

Monte Santo, 07 de julho de 2020.

Igor Dias Silva
Pregoeiro.

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000- CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**, que tem como objeto: **a Contratação de empresa para a Construção de Campo Society nos Povoados de Boqueirão, Alto Alegre e Sítio de Baixo, no município de Monte Santo – Ba**, no dia 23/07/2020, às 09:00h (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, sala 07, com sede na Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba, CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33 ou através do e-mail: licitacao.montesanto@gmail.com, no horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 17:00h

Monte Santo-ba, 07 de julho de 2020.

Luiz Carlos dos Santos Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3KVQZX27NNAGJ+F7NZX4PQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.